



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912270380, E SENADO Nº 142/2010, QUE ENTRE SI FAZEM O SENADO FEDERAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extenso: SENADO FEDERAL		
CNPJ/MF: 00.530.279/0001-15	Inscrição Estadual: *****	
Sigla/Nome Resumido: SENADO FEDERAL	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, PRAÇA DOS TRÊS PODERES		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70165-900
Telefone: (61) 3303-2160/3303-4498	FAX: (61) 3303-4160	
Endereço Eletrônico: secon@senado.gov.br ; sepco@senado.gov.br		
Nome do Responsável: ANTÔNIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS		
Cargo: DIRETOR-GERAL		

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0007-07	
Endereço: SCEN TRECHO 02 – LOTE 04 – 1º ANDAR		
Cidade: BRASILIA	UF: DF	CEP: 70800-901
Telefone: (61) 3535-8932	FAX: (61) 3535-8934	
Endereço Eletrônico: geven.bsb@correios.com.br – www.correios.com.br		
Diretor Regional: ANTÔNIO TOMÁS		
RG: 305.068 SSP/DF	CPF: 113.785.651-34	
Gerente Comercial/de Vendas VERA MÁRCIA GOMES BITTENCOURT		
RG: 2.053.395 SSP/DF	CPF: 625.628.510-72	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912270380 e SENADO Nº 142/2010 de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

3º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo ECT 9912270380 x SENADO FEDERAL

DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

GERENCIA DE VENDAS – Endereço: SCEN TRECHO 02, LOTE 04 1º ANDAR – Brasília/DF, CEP 70800-901

Telefone: (61) 3535-8940 – Fax: (61) 3535-8934 – e-mail: geven.bsb@correios.com.br

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1 A prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses;
- 1.2 Atualizar ficha resumo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 20/12/2013 até 19/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo têm seu valor estimado em R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais)

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 01031055140610001

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusula e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2013.

Pela CONTRATANTE:

ANTÔNIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS
DIRETOR-GERAL

Pela ECT:

ANTÔNIO TOMÁS
DIRETOR REGIONAL

VERA MÁRCIA GOMES BITTENCOURT
GERENTE DE VENDAS

TESTEMUNHAS:

NOME: JONATHAN SAMPAIO LÔBO
CPF: 647.325.171-53

NOME:
MAT.:

Melizandra Jayme Bueno
Chefe de Seção de Comércio e Serviços
GEVEN - DF, Brasília
Matrícula: B.134.483-0



NÚMERO | |

FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS				DATA	
CONTRATANTE				NÚMERO DO CONTRATO	
SENADO FEDERAL				9912270380	
CÓDIGO ADM		PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL			
10440739		20/12/2010 A 19/12/2015			
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)			VENCIMENTO DA FATURA		
Serviços prestados do dia 01 ao dia 31 do mês seguinte.			Dia 23 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)		
ENTREGA DA FATURA			DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA		
DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO 05 (cinco) dias antes do vencimento da fatura. Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso,			DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET 10 (Dez) dias antes do vencimento da fatura. Ficarão disponibilizadas no endereço http://www.correios.com.br/produtos_servicos/sf/c/index.cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.		
DR DE ORIGEM DO CONTRATO		ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO		COTA MÍNIMA DO CONTRATO	
BRASÍLIA		GEVEN		POR POSTAGEM 	
				POR FATURAMENTO /MÊS	
ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS					
FATURAMENTO		☒ DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO ☐ CENTRALIZADO			
SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	Nº DO ANEXO	UNIDADE DE VINCULAÇÃO	COLETA DOMICILIÁRIA SIM/NÃO
Limites de Dimensões e de Pesos	A partir da data de assinatura	60 meses após assinatura	1	-----	---



Carta Comercial	A partir da data de assinatura	60 meses após assinatura	2	Todas as agências próprias da ECT	S
Serviços Telemáticos	A partir da data de assinatura	60 meses após assinatura	3	- X -	N
Carta/Cartão/Envelope Encomenda Resposta	A partir da data de assinatura	60 meses após assinatura	4	AC SENADO / AC CENTRAL	N
Aquisição de Produtos	A partir da data de assinatura	60 meses após assinatura	5	Todas as agências próprias da ECT	N
Encomenda PAC	A partir da data de assinatura	60 meses após assinatura	6	Todas as agências próprias da ECT	S
Sedex	A partir da data de assinatura	60 meses após assinatura	7	Todas as agências próprias da ECT	S
Termo de Uso da Logística Reversa	A partir da data de assinatura	60 meses após assinatura	8	Todas as agências próprias da ECT	S
Impresso Especial	A partir da data de assinatura	60 meses após assinatura	9	Todas as agências próprias da ECT	N
Correio Internacional	A partir da data de assinatura	60 meses após assinatura	10	Todas as agências próprias da ECT	S

Pela CONTRATANTE:


ANTÔNIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS
 DIRETOR-GERAL

Pela ECT:


ANTÔNIO TOMÁS
 DIRETOR REGIONAL


VERA MÁRCIA GOMES BITTENCOURT
 GERENTE DE VENDAS


 Melizandra Jayme Bueno
 Diretora de Serviços de Atendimento ao Cliente
 Matrícula: 11.134.413-0